



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos

CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos

CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.051 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre férias prêmio de servidor público”

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Celia Coelho, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 14/06/2006 a 12/06/2011, com gozo em 17/03/2025 até 15/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.055, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação Especial aos servidores convocados, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.591/23.

I - Boi da Manta e Carnaval 2025

01) Adriana Aparecida de Souza Lima - Matrícula n.º 70.936

02) Alex Sandro da Cunha Pereira - Matrícula n.º 73.111;

03) Anderson de Oliveira Pontes - Matrícula n.º 82.221;

04) Aparecida Lopes Ferreira - Matrícula n.º 70.590;

05) Arthur Jesus Pereira da Cunha - Matrícula n.º 81.373;

06) Barbara Karolayne Gomes Taveira - Matrícula n.º 82.553;

07) Benisia Santana Reis - Matrícula n.º 82.575;

08) Brena Cristina Oliveira dos Santos - Matrícula n.º 82.105;

09) Claudilene Maia Costa Cassimiro - Matrícula n.º 82.226;

10) Claudio Roberto Figueiredo - Matrícula n.º 82.527;

11) Dayane Cristina Almeida Fagundes - Matrícula n.º 77.892;

12) Denecilia Prates Xavier - Matrícula n.º 82.377;

13) Denner Alves Fernandes - Matrícula n.º 82.573;

14) Edvando Gonçalves - Matrícula n.º 75.553;

15) Elcio Antônio de Souza - Matrícula n.º 82.572;

16) Eliana Aparecida Alves Marçal - Matrícula n.º 81.720;

17) Evandro Pereira de Jesus - Matrícula n.º 60.299;

18) Fernanda Aparecida Costa - Matrícula n.º 82.239;

19) Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira - Matrícula n.º 37.661;

20) Fernanda Natalia Gonçalves - Matrícula n.º 75.132;

21) Fernanda Vieira da Mata - Matrícula n.º 82.594;

22) Geraldo Magela Pereira da Silva - Matrícula n.º 82.574;

23) Giovanni Viana Oliveira - Matrícula n.º 75.162;

24) Ingridy Caroline Moura dos Santos - Matrícula n.º 82.528;

25) Jacqueline Pereira Dias - Matrícula n.º 82.213;

26) Jaqueline Batista Pereira - Matrícula n.º 81.476;

27) João Pedro Tadeu - Matrícula n.º 82.555;

28) Juliana Giselle Gomes de Almeida - Matrícula n.º 79.625;

29) Karini Macielle de Souza Moreira - Matrícula n.º 82.159;

30) Kelly Gonçalves Carneiro - Matrícula n.º 80.172;

31) Laurelina de Sousa - Matrícula n.º 82.507;

32) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.º 71.108;

33) Lucas Rodrigo da Silva Soares - Matrícula n.º 82.539;

34) Luciana Cristina Gonçalves - Matrícula n.º 73.674;

35) Luiz Henrique Guimarães Teixeira - Matrícula n.º 82.535;

36) Luiza Harue Batista Shintani - Matrícula n.º 82.578;

37) Madson Ramos Vieira - Matrícula n.º 82.520;

38) Marco Antonio Bernardes - Matrícula n.º 82.510;

39) Matheus Henrique Mansueto Lemos - Matrícula n.º 79.692;

40) Mirele Aparecida Barbosa Azevedo - Matrícula n.º 82.508;

41) Munick Pereira Dantas - Matrícula n.º 72.965;

42) Nathalia da Silva Tavares - Matrícula n.º 82.552;

43) Nathalia de Fátima de Oliveira - Matrícula n.º 77.003;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 3 de 6

- 44) Pedro Henrique de Oliveira da Silva – Matrícula n.º 82.469;
45) Perla Cruz Guimarães – Matrícula n.º 82.521;
46) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988;
47) Rafael Junio Silva de Jesus – Matrícula n.º 82.525;
48) Rafael Nasta Diniz – Matrícula n.º 82.497;
49) Reginaldo de Sousa Melo – Matrícula n.º 73.008;
50) Reinaldo Correia da Silva – Matrícula n.º 82.509;
51) Renata Aparecida Gonçalves de Araujo – Matrícula n.º 82.448;
52) Renato Souza Paixão – Matrícula n.º 82.222;
53) Robson Duarte Vicente – Matrícula n.º 81.731;
54) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 82.236;
55) Rosalvo Alves dos Santos Filho – Matrícula n.º 75.400;
56) Rosenilda Franco de Souza – Matrícula n.º 82.353;
57) Rosilene Vieira Silveira – Matrícula n.º 82.515;
58) Sheila Daiane Gomes Ribeiro da Rocha – Matrícula n.º 82.914;
59) Silvania de Fatima Bento – Matrícula n.º 82.416;
60) Tais Michelli da Cunha Soares – Matrícula n.º 82.498;
61) Walice Carvalho dos Santos – Matrícula n.º 82.489;
62) Wanderson Carneiro – Matrícula n.º 82.559;
63) Washington Correa - Matrícula n.º 75.492.

Art. 2º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.056, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Aplica a servidor público, a penalidade de demissão, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo de Oliveira Campos foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 292/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor Marcelo de Oliveira Campos, matrícula 82.687, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a penalidade disciplinar de Demissão, prevista no artigo 225, VI, c/c o artigo 232, III, ambos da Lei n.º 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário

público, nos termos da decisão exarada nos autos do processo Administrativo n.º 292/2024.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.057, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.”

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson Duarte Vicente**, matrícula n.º 81.028-7, como gestor e o servidor **Carlos Alberto Gaspar**, matrícula n.º 82.903, como fiscal do Contrato n.º 069/PMM/2025; Dispensa n.º 031/PMM/2024; Processo Licitatório n.º 049/PMM/2024, objeto - Contratação de empresa para locação de software de protocolo eletrônico, com cessão de licença de direito de uso, compreendendo implantação, customização, atualização, migração, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico à solução ofertada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.058, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre comissão de avaliação de bens em doação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 025/2025, emitida pela Auditoria-Geral do Município.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 4 de 6

Art. 1º - Institui e nomeia os membros para compor a Comissão para avaliação dos bens a serem doados pelo Conselho Particular Sociedade São Vicente de Paula de Mocambeiro ao Município de Matozinhos:

I - Flávia de Souza Bernardes - matrícula 78.847;

II - Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes - matrícula 72.982;

III - Elzimar Gonçalves Ferreira - matrícula 72.825.

Art. 2º - A comissão de avaliação deverá realizar a inspeção dos bens, observando sua adequação, condições de uso e relevância para as necessidades do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.059, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre instituição e nomeação de Comissão de Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município cujo objeto seja aquisição de material de limpeza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial Técnica, para fins de análise de amostras em processos licitatórios, cujo objeto seja aquisição de material de limpeza, composta pelos membros abaixo:

Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, matrícula n.º 72.982 (Presidente);

Elzimar Gonçalves Ferreira, matrícula n.º 72.925 (Membro);

Viviane Fernandes Gama, matrícula n.º 82.549 (Membro).

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação Especial Técnica analisar e avaliar tecnicamente as amostras a serem apresentadas pelas licitantes ganhadoras dos itens nos processos licitatórios relativos à aquisição do objeto descrito no art. 1º, bem como emissão de Laudo Técnico.

Art. 3º - Revoga a Portaria n.º 11.027, de 06 de março de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 18 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.060, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre instituição e nomeação de Comissão de Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município cujo objeto seja aquisição de fraldas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial Técnica, para fins de análise de amostras em processos licitatórios, cujo objeto seja aquisição de fraldas de composta pelos membros abaixo:

Júlia Cassimiro Maciel, matrícula n.º 82.550 (Presidente);

Elzimar Gonçalves Ferreira, matrícula n.º 72.925 (Membro);

Viviane Fernandes Gama, matrícula n.º 82.549 (Membro).

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação Especial Técnica analisar e avaliar tecnicamente as amostras a serem apresentadas pelas licitantes ganhadoras dos itens nos processos licitatórios relativos à aquisição do objeto descrito no art. 1º, bem como emissão de Laudo Técnico.

Art. 3º - Revoga a Portaria n.º 8.343, de 14 de julho de 2022, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 18 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.061, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 304/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de se penalizar, indivíduos que não estejam mais vinculados ao ente municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 5 de 6

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 304/2024, instaurado por meio da Portaria n.º 10.499, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 18 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 11.062, DE 19 DE MARÇO DE 2.025.

“Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando o Ofício nº SMS 028/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e o Boletim de Ocorrências nº 2025-005741077-001 protocolizado através dos requerimentos nº 1549 e 1550, que detalha desentendimento entre servidoras nas dependências do Laboratório Municipal no dia 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar o fato relatado no Boletim de Ocorrências nº 2025.005741077-001, e possível descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, III, VI, IX do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, por servidoras do Município no exercício de suas funções.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 19 de março de 2.025.

Italo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.067, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Angélica Cristina Cota Messias**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a AJOWEN (Associação João Wenceslau Junqueira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 19 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.068, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 6 de 6

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil "AJOWEN (Associação João Wenceslau Junqueira)";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 269/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **AJOWEN (Associação João Wenceslau Junqueira)**.

I - Solange Alves Barbosa;

II - Luciana Alvarenga Soares;

III - Emannelle Olinda Xavier.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 19 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 24/03/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 004/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Auxiliar de Serviços Gerais

FERNANDA NUNES SILVERIO

ERLANE DE PAULA MELO

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

DECORRENTE DO PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 001/2025, MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob a regência Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.006/2016.

FUNDAMENTO LEGAL /P PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: Art.41 §1º do Decreto /3006/2016.

MUNICÍPIO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, com interveniência da atual Secretaria Municipal de Educação.

OSC PARCEIRA: ADIMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a Associação João Wenceslau Junqueira - AJOWEN, CNPJ: 07.131.696/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da Educação, visando garantir a participação das estudantes Maria Júlia Flores Silva e Cecília Dantas dos Santos, juntamente com as professoras Janaína Ferreira Hudson Borges e Lauina Tatiane Fernandes Silva, na 23ª Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (FEBRACE). O evento acontecerá de 24 a 28 de março de 2025, no campus da Universidade de São Paulo conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: março/2025 – dias 24 a 28

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Prefeito Municipal, Sr. Ítalo Moraes Borges, com interveniência da atual Secretaria Municipal de Educação, representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Inês Cristina Rosa Soares Pires.

PELA OSC PARCEIRA: Presidente, Sr. Francisco de Assis Junqueira, portador da CI nº 0259913294, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 306.612.006-63.

Matozinhos, 20 de março de 2025.